



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1642, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “c”, da Lei Municipal nº 1227, de 30 de novembro de 2016.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.073,00 (Cento e noventa e cinco mil e setenta e três reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças</b>		
02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças		
04.122.0004.2004 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2)	R\$	73,00
<b>02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer</b>		
02.03.04 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental		
12.368.0007.2007 – Manut. Outras Desp. Do Ens. Fundamental – FUNDEB		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	5.000,00
02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Municipal do Ensino Fundamental		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	150.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	40.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>195.073,00</b>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação R\$ 150.073,00

b) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer</b>		
02.03.04 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental		
12.368.0007.2007 – Manut. Outras Desp. Do Ens. Fundamental – FUNDEB		
3390.46 – Auxílio Alimentação (2)	R\$	5.000,00
02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Municipal do Ensino Fundamental		



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 195.073,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Interina do Depto. De Administração

**FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA**  
Procuradora Jurídica